



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015-DESO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, toma público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Campo do Brito, 331, a TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015-DESO. Objeto: Execução das obras de construção de muro para fechamento da estação de tratamento de água do sistema integrado de abastecimento de água de Itabaianinha, Umbaúba e Tomar do Geru. Recursos: PAC - Gov. Federal/Gov. Estadual/Ministério Integração Nacional-TC 402-226-23/2012. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site www.deso-se.com.br. Esta TOMADA DE PREÇOS obedece aos princípios básicos de licitação constantes das normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada e revista / Parecer Jurídico 506/2015. Daniel Carlos Aragão Melo Santos- Presidente da CPL.



RESULTADO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia consultiva para elaboração do projeto básico e executivo das obras de ampliação do sistema integrado da adutora do agreste, no Estado de Sergipe. // LICITANTE VENCEDORA: CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.267.735/0001-08 // VALOR GLOBAL: R\$ 1.191.589,00 (um milhão, cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais) // PRAZO EXECUÇÃO: 300 (trezentos e sessenta e três) dias // Daniel Carlos Aragão Melo Santos - Presidente da CPL / DESO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Gen. Tancredo, Nº 380
Bairro - Centro Velho - Aracaju

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 2013.11.000560

Prazo: 10 (dez) dias

Ação: Monitoria

Requerente(s): COLÉGIO AMADEUS LTDA.

Citanda(s): Ana Carla Santana de Carvalho, brasileira, solteira, RG nº 1425261, CPF nº 931.765.705-20 residente e domiciliada em local incerto e não sabido.

Resumo da lide: Foi firmada CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com a Sra. ANA CARLA SANTANA DE CARVALHO, no ano letivo de 2011, cuja beneficiária foi sua filha VANESSA MARCELE DE CARVALHO MONTENEGRO. Nesse instrumento, previa-se que, a ora devedora, pagaria mensalmente no valor de R\$9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais), em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, no valor de R\$785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais). A primeira parcela, como prevê o contrato, foi paga no ato da matrícula, como condição para concretização e celebração do contrato de prestação de serviços, no dia 20/12/2010. Com relação às demais parcelas, elas deveriam ser pagas sucessivamente e mensalmente no dia 10 (dez) de cada mês, iniciando em 10 de fevereiro de 2011 e terminando em 10 de dezembro de 2011. Entre 10 de abril de 2011 e 10 de dezembro de 2011, os requeridos deixaram de honrar com seu compromisso de quitar seus débitos, referente ao pagamento das mensalidades de sua filha.

Finalidade: Proceder, no prazo de 15 dias, ao pagamento da quantia ou a entrega da coisa reclamada, bem como das custas e honorários advocatícios, podendo ainda no mesmo prazo embargar, nos termos do art. 1.102-C, do Código de Processo Civil.

Advertência: Não havendo o pagamento da quantia ou a entrega da coisa reclamada e nem apresentação dos embargos, no prazo de 15 dias, será convertido o presente em Mandado de Execução, prosseguindo-se o processo na forma do disposto nos arts. 475 I e seguintes do Código de Processo Civil.

Aracaju/SE, 31 de Agosto de 2015.

Gláuber Vieira Costa Martins, Escrivão, que o fiz digitar e subscrever.

Aracaju/SE, 31 de Agosto de 2015.

Marta Angeli e Cunha M. Franco

Juíza de Direito

DOMINGO E SEGUNDA, 27 e 28 :: setembro :: 2015

mar de costas para a Constituição, levando o povo a ter que decidir entre a sua Constituição e a sua presidente."

Quanto a crime eleitoral, Ayres Brito, que, além de ter presidido o STF, presidiu também o Tribunal Superior Eleitoral, disse que é possível ação contra a presidente, mas lembrou que, caso a medida fosse contrária a Dilma, também alcançaria o mandato do vice-presidente Michel Temer.

"Há uma ação de impugnação de mandato eletivo tramitando pelo TSE. Se for julgada procedente a ação, a desinvestidura do cargo pode ocorrer. E dos dois cargos, com dupla vacância."

Ayres Brito foi um dos palestrantes da conferência de encerramento do 1º Congresso Brasileiro de Direito do Estado, ocorrido no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. O evento homenageou o ministro do STF Luís Roberto Barroso.



Bobinas para Automação

BOBINAS E ETIQUETAS DE AUTOMAÇÃO - SACOLAS PLÁSTICAS

Bobinas Térmica para Relógios Marca Ponto.
Bobinas Térmica para Impressoras Fiscais.
Bobinas PDV Fiscal 1, 2 e 3 vias autocolante.
Etiquetas Térmicas para Balança e Indústria.
Etiquetas TAG, Código de Barra e Preço.
*Ribbons Cera, Misto e Resina.
Sacolas e Bobinas plásticas

DISTRIBUIÇÃO EM SERGIPE

negativa@automação.se@oi.com.br

(73) 3370.4331 / 9954.6061 / 8821.9143 / 9111.543